

LEI N.º 0619/16 de 22/06/2016.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina,
faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do seguinte bem móvel pertencente ao Município de Jupiá:

- 01(um) trator Massey Ferguson 4291, ano de fabricação 2013, número de patrimônio 1073;
- 01(um) trator Massey Ferguson 4292, ano de fabricação 2011, número de patrimônio 1802;
- 01(um) trator New Holland 7630, ano de fabricação 2007, número de patrimônio 1078;
- 01(uma) retroescavadeira Randon 4 x 4 turbo, ano de fabricação 2009, número de patrimônio 1061;

Parágrafo Único – A alienação será efetuada através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para este fim.

Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder à baixa nos registros patrimoniais e contábeis, do referido bem.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 22 de Junho de 2016.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 22/06/16
Sabrina Valandro
Assistente Administrativa
CPF 072.825.413-50 Matr. 311/107